



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 18.217/2018,

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Condições contidas nas Atas das 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias, devidamente acolhidas pelo Desembargador-Presidente deste Tribunal, no tocante à implantação do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, documentos 66/67 do Processo Administrativo nº 16481/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), cuja adoção será obrigatória para este Tribunal nos termos do artigo 5º do mencionado ato normativo, a partir de 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, § 2º do artigo 29 da Lei nº 14.129/2021, que determina que os órgãos da administração pública direta federal, abrangendo os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, e o Ministério Público da União, deverão divulgar na internet as notas fiscais eletrônicas relativas às compras públicas;

CONSIDERANDO que os dados a serem enviados à Receita Federal do Brasil para transmissão da EFD-Reinf e as informações para publicação das notas fiscais eletrônicas, serão obtidos após o envio do Documento Fiscal pelo Fornecedor, por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT;

CONSIDERANDO que somente após o envio do Documento Fiscal pelo Fornecedor e o seu recebimento pelo Gestor da Contratação, é possível obter o documento de ateste emitido no módulo Execução Financeira do SIGEO-JT;

CONSIDERANDO a deliberação a respeito do tratamento do risco “Entrega do serviço ou recebimento do bem fora da especificação exigida”, dos membros do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria TRT 18ª DG nº 1012/2021 para realizar os trabalhos definidos no Plano Anual de Gestão de Riscos – Ciclo 2021, Eixo Contratações: Fase “Gestão Contratual”;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 43 e 44 da Portaria GP/DG/SOF nº 391, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.43 (...)

(...)

§ 3º Realizadas as conferências de que trata este artigo, deverá ser atestado no módulo Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT, que os serviços foram prestados com regularidade ou que os bens foram entregues em conformidade com as especificações previstas, atendidas as condições e prazos contratados:

(...)

§ 4º Nos casos de eventos externos de capacitação, a realização do evento será atestada pelo treinando, por escrito ou mediante a juntada aos respectivos autos do certificado de conclusão da sua participação no evento, devendo ser ratificada pelo Secretário-Executivo da Escola Judicial, por meio do Termo de Ateste emitido conforme disposto nos §§ 3º e 6º deste artigo.

§ 5º Tratando-se de objeto a ser recebido por comissão, nos termos do § 8º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, deverá ser juntado aos autos o Termo de Ateste nos termos dos §§ 3º e 6º deste artigo e o termo de recebimento, no qual conste o nome do fornecedor, número e valor da nota fiscal ou fatura e a discriminação quantitativa e qualitativa dos serviços ou materiais.

§ 6º Por meio do SIGEO-JT, o gestor do contrato deverá emitir e assinar o Termo de Ateste da prestação dos serviços ou da entrega dos bens, conforme previsão contida no § 3º, efetuando sua juntada ao respectivo Processo Administrativo da contratação.

§ 7º Além das providências previstas no caput deste artigo, o gestor deverá preencher a Lista de Verificações contida no Anexo XIX ou no Anexo XX, esta última para o caso de contratação de obras de construção ou reforma de imóveis, assiná-la e juntá-la aos respectivos autos, encaminhando-a com os demais documentos, conforme fluxo previsto no artigo seguinte.

.....

Art. 44. Cumpridas as formalidades de que tratam os arts. 41 a 43, o gestor deverá validar as Certidões Federais, Estaduais e Municipais que comprovem a regularidade fiscal do Fornecedor e receber os DCDs, enviados pelas empresas, por meio do módulo Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT.

§ 1º Após o recebimento dos DCDs, estes deverão ser atestados pelo gestor da contratação no sistema, sendo necessário o correto preenchimento dos seguintes campos que surgem na tela do SIGEO-JT:

I - valor original do documento: valor integral do DCD apresentado;

II - valor do saldo: caso o ateste seja inferior ao valor integral, o saldo, que constituirá o valor residual, ficará pendente de ateste;

III - valor da glosa: montante que será descontado do valor integral;

IV - valor do ateste: valor integral menos o valor da glosa;

V - valor de 1º e 2º graus: distribuição dos recursos rateados entre cada uma das instâncias mediante aplicação dos percentuais correspondentes à proporção entre a média de casos novos do último triênio, conforme determina o artigo 3º, inciso I, da Resolução nº 195, 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, informados pela Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação.

§ 2º No Termo de Ateste emitido por meio do módulo Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT, deverá ser inserido o fundamento do ateste e

acrescido na última linha do texto a data do efetivo recebimento do bem ou da prestação do serviço.

Art. 2º Ficam alterados os Anexos XIX e XX da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que passam a ser o seguinte:

ANEXO XIX

LISTA DE VERIFICAÇÕES – GESTOR
Orientações para o preenchimento do quadro abaixo: 1 – Preencher os campos, conforme o tipo de despesa: aquisição de material ou contratação de serviço; 2 – As questões contidas nos campos de letras A a D são comuns a todos os contratos, no que couber; a da letra E é específica para os contratos de serviços terceirizados, com alocação de mão de obra, nas dependências do Tribunal, e as questões da letra F referem-se apenas aos contratos de aquisição de bens de consumo ou permanente; 3 – Somente encaminhar a despesa para pagamento se as respostas aos itens abaixo listados estiverem de acordo com os dispositivos contidos na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019; 4 – Assinar a “Lista de Verificações” e encaminhá-la juntamente com os documentos comprobatórios da despesa.

A - Contratação
5 – Trata-se de contratação de serviços ou aquisição de material? () serviço () material
6 – Trata-se de serviços terceirizados, com alocação de mão de obra nas dependências do Tribunal? () sim
B – Documentos
7 – Os documentos comprobatórios da despesa estão de acordo com a natureza jurídica da contratada, conforme proposta apresentada (pessoa física ou jurídica)? () sim
8 – Os documentos comprobatórios da despesa foram recebidos na unidade solicitante, consignando-se a data e a hora do recebimento? () sim
9 – Trata-se de nota fiscal eletrônica e a empresa apresentou apenas o Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica – DANFe? () sim () não
10 – Em caso positivo, o gestor verificou e atestou a autenticidade da nota fiscal? () sim, conforme documento à(s) fl(s) _____.
11 – Os conteúdos dos documentos comprobatórios da despesa estão corretos em face do objeto executado e das condições estabelecidas no respectivo ajuste ou na nota empenho? () sim
12- O contrato exige garantia? () sim () não
13 – Em caso positivo, o comprovante da garantia foi apresentado e juntado aos autos ou está sendo encaminhado juntamente com os documentos comprobatórios da despesa? () sim, à(s) fl(s) _____.
14 – No caso de manutenção de móveis, máquinas e equipamentos, os bens indicados nos documentos

comprobatórios da despesa, de acordo com os seus números de tombo, estão contemplados pelo respectivo ajuste? () sim

15 – A empresa é optante pelo Simples Nacional? () sim () não

16 – Em caso positivo, a declaração de opção foi juntada aos autos, de acordo com o modelo previsto no Anexo XVIII da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019? () sim, à(s) fl(s) _____.

17 – As certidões de regularidade fiscal junto à União (CNDT, Certidão Negativa de Tributos Federais e CRF) foram juntadas aos autos ou estão sendo encaminhadas juntamente com os documentos comprobatórios da despesa, dentro do seu prazo de validade e foram devidamente validadas no SIGEO-JT? () sim () não

18 – As certidões de regularidade fiscal junto ao estado e município (Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – estadual e Certidão de Negativa de Débitos (ISSQN/Taxas e multas) – municipal) foram exigidas na contratação? () sim () não

19 – Em caso positivo, essas certidões foram juntadas aos autos ou estão sendo encaminhadas juntamente com os documentos comprobatórios da despesa, dentro do seu prazo de validade e foram devidamente validadas no SIGEO-JT? () sim, às fls. _____.

20 – A planilha de custos contendo a segregação dos valores nos centros de custos, observadas a natureza de despesa detalhada e os meses de competência, foi juntada aos autos? () sim, às fls. _____.

C – Valores faturados

C.1 – Primeiro pagamento

21 – Os empenhos foram emitidos em:

Empenho nº aaaaNE_____ Data de emissão: ___/___/___

22 – A vigência do contrato está compreendida entre:

Contratada: _____ de: ___/___/___ a ___/___/___

23 – As despesas foram faturadas a partir da data de vigência do contrato, da emissão da nota de empenho ou do início do serviço (quando posterior)? () sim

C.2 – Em todos os pagamentos

24 – Os valores faturados, unitários e totais, estão em consonância com aqueles estabelecidos no respectivo ajuste ou na nota de empenho? () sim

25 – No caso de necessidade de glosa este valor foi considerado nos documentos comprobatórios da despesa? () sim; ou () não se aplica

26 – A prestação de serviços ou o fornecimento de material ocorreram dentro do prazo de vigência do contrato? () sim

D – Recebimento

27 – A prestação do serviço e/ou entrega do bem/material foram realizados em conformidade com o contratado? () sim

28 – O contrato exige recebimento provisório e definitivo? () sim () não

29 – Em caso positivo, os termos de recebimento foram juntados aos autos ou estão sendo encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios da despesa? () sim, à(s) fl(s)_____.

30 – O contrato exige recebimento por comissão? () sim () não

31 – Em caso positivo, o termo de recebimento foi assinado por todos os membros da comissão?

() sim, à(s) fl(s)_____.

32 – Os documentos comprobatórios da despesa foram atestados pelo gestor ou substituto designados no ajuste (contrato ou termo de referência)? () sim

33 – O Gestor recebeu os DCDs e atestou a prestação dos serviços e/ou a entrega dos bens no SIGEO?
() sim

34 - O gestor efetuou a juntada do Termo de Ateste, emitido por meio do SIGEO, ao respectivo Processo Administrativo da contratação ? () Sim

E – documentos exigidos contratualmente

35 – No caso de serviços terceirizados, **com alocação de mão de obra nas dependências do Tribunal**, os documentos exigidos contratualmente, relativos à folha de pagamento dos funcionários alocados na execução do contratado (mapa da folha, comprovante de pagamento individualizado de salário e as guias de recolhimento do FGTS e INSS), foram juntados aos autos ou estão sendo encaminhados juntamente com as notas fiscais ou faturas? () sim, à(s) fl(s)_____.

36 – A empresa adotou as providências no sentido de abrir a conta vinculada exigida contratualmente, destinada a receber os depósitos referentes às provisões trabalhistas? () sim () não

37 – Em caso negativo, o gestor informou o representante da empresa da necessidade de providenciar a abertura da conta depósito vinculada? () sim

F – Contratos de aquisição de bens de consumo e permanente

38 – A despesa foi registrada e apropriada? () sim () não

39 – Em caso negativo, os documentos comprobatórios da despesa deverão ser encaminhados pelo gestor à Divisão de Material e Logística para registro e apropriação. Essa regra está sendo observada? () sim

40 – No caso de aquisição parcelada de material, **caso haja previsão contratual**, as requisições foram juntadas aos autos? () sim

41 – As somas dos valores das requisições e/ou ordens de serviços são equivalente ao valor total lançado nos documentos comprobatórios da despesa? () sim

42 – No caso de reposição de peças, o valor está dentro do limite estabelecido pelo contrato para aquisição sem a necessidade de autorização prévia do Diretor-Geral? () sim () não

43 – Em caso negativo, a aquisição foi autorizada pelo Diretor-Geral? () sim, à(s) fl(s)._____.

Responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e encaminho a despesa para pagamento, considerando que foram observados todos os requisitos contidos na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019.

Goiânia, ____/____/____

Nome e cargo do gestor

ANEXO XX

LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS - GESTOR

Orientações para o preenchimento do quadro abaixo:

- 1 – Esta lista de verificações é específica para o encaminhamento de despesas relativas à contratação de obras de construção e reforma de imóveis;
- 2 – Somente encaminhar a despesa para pagamento se as respostas aos itens abaixo listados estiverem de acordo com os dispositivos contidos na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019;
- 3 – Assinar a “Lista de Verificações” e encaminhá-la juntamente com os documentos comprobatórios da despesa.

A – Documentos

- 4 – Os documentos comprobatórios da despesa estão em consonância com a natureza jurídica da contratada, conforme proposta apresentada (pessoa física ou jurídica)? () sim
- 5 – Os documentos comprobatórios da despesa foram recebidos na unidade solicitante, consignando-se a data e a hora do recebimento? () sim
- 6 – Trata-se de nota fiscal eletrônica e a empresa apresentou apenas o Documento Auxiliar de Nota Fiscal eletrônica – DANFe? () sim () não
- 7 – Em caso positivo, o gestor verificou e atestou a autenticidade da nota fiscal? () sim
- 8 – Os conteúdos dos documentos comprobatórios da despesa estão corretos em face do objeto executado e das condições estabelecidas no respectivo ajuste ou na nota empenho? () sim
- 9 – A empresa apresentou o CEI da obra? () sim, à(s) fl(s) _____.
- 10 – O contrato exige garantia? () sim () não
- 11 – Em caso positivo, o comprovante foi apresentado e juntado aos autos ou está sendo encaminhado juntamente com os documentos comprobatórios da despesa? () sim, à(s) fl(s) _____.
- 12 – A empresa é optante pelo Simples Nacional? () sim () não
- 13 – Em caso positivo, a declaração de opção foi juntada aos autos, de acordo com o modelo previsto no Anexo XVIII da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019? () sim, à(s) fl(s) _____.
- 14 – As certidões de regularidade fiscal junto à União (CNDT, Certidão Negativa de Tributos Federais e CRF) foram juntadas aos autos ou estão sendo encaminhadas juntamente com os documentos comprobatórios da despesa, dentro do seu prazo de validade e foram devidamente validadas no SIGEO-JT? () sim () não
- 15 – As certidões de regularidade fiscal junto ao estado e município (Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa – estadual e Certidão de Negativa de Débitos (ISSQN/Taxas e multas) – municipal) foram exigidas na contratação? () sim () não
- 16 – Em caso positivo, essas certidões foram juntadas aos autos ou estão sendo encaminhadas juntamente com os documentos comprobatórios da despesa, dentro do seu prazo de validade e foram devidamente validadas no SIGEO-JT? () sim, às fls. _____.
- 17 – A planilha de custos contendo a segregação dos valores nos centros de custos, observadas a natureza de despesa detalhada e os meses de competência, foi juntada aos autos? () sim, às fls. _____.

B – Medição

18 – O termo de medição da obra foi juntado ao processo ou está sendo encaminhado juntamente com os documentos comprobatórios da despesa? () Sim, à(s) fl(s) _____.

19 – No termo de medição foram segregados os percentuais relativos à mão de obra executada, ao material empregado e aos equipamentos adquiridos (quando for o caso)? () Sim

20 – O percentual total constante do termo de medição obedeceu ao limite máximo previsto no cronograma físico-financeiro do contrato? () Sim

21 – Tratando-se da última medição realizada, os valores da mão de obra, do material empregado e dos equipamentos adquiridos (quando for o caso), somados às importâncias constantes das medições anteriores, correspondem aos custos estabelecidos para cada um desses itens no contrato? () sim

C – Recebimento

22 – A prestação do serviço foi realizada em conformidade com o contratado? () sim

23 – O contrato exige recebimento provisório e definitivo? () sim () não

24 – Em caso positivo, os termos de recebimento foram juntados aos autos ou estão sendo encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios da despesa? () sim, à(s) fl(s)_____.

25 – O contrato exige recebimento por comissão? () sim () não

26 – Em caso positivo, o termo de recebimento foi assinado por todos os membros da comissão?
() sim, à(s) fl(s)_____.

27 – Os documentos comprobatórios da despesa foram atestados pelo gestor ou substituto designados no ajuste (contrato ou termo de referência), caso o atestado não tenha sido substituído pelo respectivo termo de recebimento? () sim

28 – O Gestor recebeu os DCDs e atestou a prestação dos serviços no SIGEO ? () sim

29 - O gestor efetuou a juntada do Termo de Ateste, emitido por meio do SIGEO, ao respectivo Processo Administrativo da contratação ? () Sim

D - Pagamento

D.1 – Primeiro pagamento

30 – Os empenhos foram emitidos em:

Empenho nº aaaaNE_____ Data de emissão: __/__/__

31 – A vigência do contrato está compreendida entre:

Contratada: _____ de: __/__/__ a __/__/__

32 – As despesas foram faturadas a partir da data de vigência do contrato, da emissão da nota de empenho ou do início do serviço (quando posterior)? () sim

D.2 – Em todos os pagamentos

33 – No caso de necessidade de glosa este valor foi considerado nos documentos comprobatórios da despesa? () sim; ou () não se aplica

34 – Os valores faturados estão em consonância com aqueles estabelecidos no respectivo ajuste ou na nota de empenho? () sim

35 – A empresa segregou os valores referentes à mão de obra, ao material empregado e aos equipamentos adquiridos (se houver), observando os percentuais contidos no termo de medição da obra?
() sim

36 – A empresa destacou, nos documentos comprobatórios da despesa, o valor da contribuição

previdenciária devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS? () sim

37 – A prestação de serviço ou o fornecimento de material ocorreram dentro do prazo de vigência do contrato? () sim

38 – No caso de contratação de obras de construção de imóveis, inclusive a elaboração de projetos e serviços preliminares, a despesa foi registrada e apropriada nos sistemas de controle de bens e patrimônio? () sim () não

39 – Em caso negativo, os documentos comprobatórios da despesa deverão ser encaminhados pelo gestor à Divisão de Material e Logística para registro e apropriação. Essa regra está sendo observada?
() sim

Responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e encaminho a despesa para pagamento, considerando que foram observados todos os requisitos contidos na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019.

Goiânia, ____/____/____

Nome e cargo do gestor

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 18 de novembro de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL